

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Concursos e Processos Seletivos

Edital 2

Leis, Decretos e Portarias

Portarias 71

Licitações

Extrato Aditivo de Contrato 72

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Extrato de Contrato Aditivo 74

Retificação 75

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na
forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas
no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de
cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Concursos e Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO/SP - PROCESSO SELETIVO 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo, para formação de cadastro reserva de interesse público, referente à contratação, sem estabilidade, de caráter temporário e emergencial para provimento de funções, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e o mesmo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Capítulo 2, isto é, à formação de cadastro reserva de interesse público, referente à contratação, sem estabilidade, de caráter temporário e emergencial para provimento de funções, de acordo com a disponibilidade orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e obedecida a ordem classificatória, não gerando obrigatoriedade de contratação.
- 1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, às leis municipais pertinentes e alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.4. A descrição das atribuições básicas das funções consta do Anexo I deste Edital.
- 1.5. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones (19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.7. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DAS FUNÇÕES

- 2.1. As funções são as descritas abaixo, cujo número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos, atribuições e valores das inscrições constam no Anexo I.
 - a) **Intérprete de Libras;**
 - b) **Monitor de Transporte Escolar;**
 - c) **PEB – Professor de Educação Infantil Integral – Creche;**
 - d) **PEB – Professor de Educação Infantil – Pré-Escola;**
 - e) **PEB I – Professor de Educação Básica I;**
 - f) **PEB II – Professor de Educação Básica II (Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática);**
 - g) **PEB II – Professor de Educação Especial.**
- 2.2. O candidato inscrito e classificado para a função de **Professor (Todos)** poderá figurar em até 3 (três) listas para uma única função, sendo que a primeira lista corresponderá às vagas destinadas à atribuição de carga horária completa, a segunda lista corresponderá às vagas para aulas eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

e a terceira lista corresponderá às vagas para projetos, convênios, programas específicos, recuperações paralelas, professores auxiliares e outros.

- 2.3. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser contratados respeitarão as informações contidas no Anexo I.
- 2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura na função, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações e considerado apto nos exames admissionais;
 - b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado com igualdade de direitos; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da constituição da república federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do decreto federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na data da contratação;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do serviço militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções da função, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO;
 - g.1) os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições da função, sendo, ao final, considerados aptos ou inaptos para a função;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função;
 - i) estar inscrito regularmente no cadastro de pessoas físicas - CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do anexo I e outras previstas neste Edital, quando for o caso, na data da contratação;
 - j.1) os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) serão aceitos para fins de contratação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a administração.
 - m) se egresso do quadro de servidores da administração pública de qualquer esfera do governo, na administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem;
 - n) não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

- o) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de emprego, cargo ou função pública, **exceto** as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
 - p) ter habilitação específica (licenciatura) na área pretendida;
 - q) a não comprovação de qualquer dos requisitos supracitados importará na exclusão do candidato deste Processo Seletivo.
- 2.5. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.4. No entanto, a função somente será provida pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.
- 2.6. No ato da convocação para contratação, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de funções e no item 2.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.7. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura na função para a qual foi classificado.
- 2.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no **período de 17 de setembro de 2025 até 20 de outubro de 2025**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e/ou do AVANÇASP.
 - 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para funções diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, observando o seguinte:
 - a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR code pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025



os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

- f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR code pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.5.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
- 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.7.5. A atualização da situação do pagamento poderá levar até 03 (três) dias úteis para a compensação de boletos bancários e transações via PIX QR Code. Durante esse período, o pagamento estará sujeito a processamento e verificação pelo sistema financeiro, e somente após a confirmação da compensação será atualizado o status do pagamento no sistema e na “Área do Candidato”.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.8.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/QR Code Pix não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.

- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
 - 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Processo Seletivo.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual função pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais funções, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.

- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
- 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea "j" do item 10.20. deste Edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UMA FUNÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As Provas das funções indicadas abaixo serão realizadas em períodos ou dias distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de uma função ao candidato interessado:

Período 1 (Às 9H00) Data: 23/11/2025	Período 2 (Às 14H00) Data: 23/11/2025
- Monitor de Transporte Escolar - PEB – Professor de Educação Infantil – Pré-Escola - PEB II – Professor de Educação Básica II (Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, Inglês) - PEB II – Professor de Educação Especial	- Intérprete de Libras - PEB – Professor de Educação Infantil Integral – Creche - PEB I – Professor de Educação Básica I - PEB II – Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa, Matemática e História)

- 4.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.2.1 Na hipótese de inscrição para mais de uma função, agendadas em horários distintos, fica cientificado o candidato de que as provas de cada função poderão ocorrer em locais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025



distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.

- 4.3. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para função no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. O número de vagas anunciadas para este Processo Seletivo não é suficiente para a ensinar a disponibilização pré-determinada de vagas para pessoas com deficiência, todavia, das vagas que vierem a ser posteriormente criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em ao (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, ledor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
 - 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo Seletivo, conforme Anexo VII - Cronograma.
 - 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
 - 5.7.2. Na data estabelecida no Anexo VII - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
 - 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na "Área do Candidato", para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.
 - 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
 - 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado e a compatibilidade entre a natureza desta com as atribuições inerentes à função, ele será contratado nessa condição.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos à função.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes, e outra contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
 - 5.15.1. Conforme item 2.2. deste Edital, o candidato classificado para a função de **Professor (Todos)** poderá figurar em até 3 (três) listas para uma única função, sendo que a primeira lista corresponderá às vagas destinadas à atribuição de carga horária completa, a segunda lista corresponderá às vagas para aulas eventuais e a terceira lista corresponderá às vagas para projetos, convênios, programas específicos, recuperações paralelas, professores auxiliares e outros.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

6. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL

- 6.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 6.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo IV, foto recente e documento de identificação com foto (RG ou CNH), através da "Área do Candidato".
- 6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada através da "Área do Candidato", conforme Anexo VII - Cronograma.
- 6.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025



7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para função no Processo Seletivo, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
 - 7.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 7.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 22 de setembro de 2025**:
 - 7.2.1. O candidato que realizar inscrição para funções diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas uma delas.
 - 7.2.2. Na hipótese de o candidato solicitar isenção para mais de uma função conforme previsto no item 7.2.1., será considerada apenas a solicitação da primeira inscrição, de modo que as solicitações excedentes serão desconsideradas.
 - 7.2.3. No caso descrito no item 7.1.1.:
 - a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF ou CNH.
- 7.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 7.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 7.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo Seletivo, conforme Anexo VII - Cronograma.
 - 7.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
 - 7.7.2. Na data estabelecida no Anexo VII - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 7.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 7.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

- 7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Processo Seletivo.
- 7.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Processo Seletivo.
- 7.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

8. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA AS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS (IRAs)

- 8.1. Fica **dispensado** o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem, poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.
- 8.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.
- 8.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e o AVANÇASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 8.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo constará das seguintes fases:
 - 9.1.1. Para a função de **Professor (Todos)**, nos termos da Lei Municipal nº 2.207/1999:
 - a) Prova Objetiva;
 - b) Prova de Títulos;
 - c) Tempo de Serviço no Magistério.
 - 9.1.2. Para as demais funções:
 - a) Prova Objetiva.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a data de **23/11/2025**, no Município de Cerquillo/SP, conforme opção de função indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:
 - a) Período da **manhã**: para as funções do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada às **09h00**;
 - b) Período da **tarde**: para as funções do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada às **14h00**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

Função	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Monitor de Transporte Escolar	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática	10	
	Conhecimentos Específicos	20	
	Total	40	
Intérprete de Libras	Língua Portuguesa	05	3 h
	Matemática	05	
	Legislação Educacional	05	
	Legislação Municipal	05	
	Conhecimentos Específicos	30	
	Total	50	
Professor (Todos)	Língua Portuguesa	05	3 h
	Matemática	05	
	Legislação Educacional	05	
	Legislação Municipal	05	
	Conhecimentos Específicos	30	
	Total	50	

- 10.2. As Provas Objetivas para todas as funções têm caráter **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 10.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 10.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 10.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Cerquillo/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 10.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 10.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 10.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 10.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 10.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará devolução do valor da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

- 10.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 10.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Processo Seletivo, não serão aceitos documentos digitais.**
- 10.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais**.
- 10.11.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
- 10.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.11.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 10.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 10.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 10.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 10.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 10.13.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 10.13.2. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

- 10.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 10.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 10.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 10.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
- 10.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 10.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de função.
- 10.19. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 10.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 10.20. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas, caderno de questões ou outros materiais não permitidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

- g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da lei federal nº 10.826/2003;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 10.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.20., deste Capítulo.
 - 10.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.20., estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
 - 10.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.22. Poderá ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 10.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 10.21.2, deste Capítulo.
- 10.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 10.23.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 10.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 10.24.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

- 10.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 10.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 10.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituir os cadernos de questões defeituosos;
 - b) estabelecer, se a ocorrência verificar-se após o início da prova e após ouvido o coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 10.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 10.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 10.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.32. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 11.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
 - 11.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 11.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:

$P = (100 / Q) \times TA$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato
- 11.4. Para todas as funções a Prova Objetiva será de caráter **classificatório** (não eliminatório), de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, inexistindo pontuação mínima para classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. Os candidatos à função de **Professor (Todos)**, que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.
- 12.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título, juntamente com o Anexo V - Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.
- 12.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 12.2. O candidato inscrito em mais de uma função deverá enviar título para cada função pertinente. O envio de título para uma função não será considerado para outras funções em que o candidato esteja inscrito.
- 12.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

- 12.4. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **05 (cinco) pontos**.
- 12.5. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 12.3., os excedentes serão desconsiderados.
- 12.6. Os candidatos somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.
- 12.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área de atuação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.
- 12.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
- a) o certificado referente ao curso de especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de instituição de ensino superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025



- b) somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
 - c) a comprovação de conclusão do mestrado ou doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do diploma ou de certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;
 - d) o documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático;
 - e) documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 12.8. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 12.9. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 12.10. Não serão aceitos títulos entregues via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 12.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 12.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 12.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pelo AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.avancasp.org.br.
- 12.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Processo Seletivo.
- 12.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 12.1.2. deste Edital.
- 12.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

13. DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

- 13.1. Os candidatos à função de **Professor (Todos)** que possuírem Tempo de Serviço no Magistério, no campo específico de atuação, na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação a seguir.
- 13.1.1. Para envio da declaração, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (*upload*) a Declaração original, conforme Anexo VI – Declaração de Tempo de Serviço no Magistério (preenchido, assinado e carimbado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025



- 13.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO poderá solicitar a apresentação da Declaração original ou outros documentos comprobatórios, tais como: carteira profissional, contratos de trabalho, portarias, etc., visando diligenciar o real tempo de serviço no magistério. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 à 311 do Código Penal.
- 13.2. O candidato inscrito em mais de uma função deverá enviar a Declaração citada para cada função pertinente. O envio de declaração para uma função não será considerado para outras funções em que o candidato esteja inscrito.
- 13.3. Será considerado o tempo de serviço no Magistério no **campo específico de atuação**, prestado até **30 de Junho de 2025**, ao qual se conferirão os seguintes pontos:

Tempo de Serviço	Pontos
Magistério Municipal de Cerquillo, outros municípios, Estados, Distrito Federal e da União, da rede pública ou particular.	0,002 por dia

- 13.4. A soma total do tempo de serviço no Magistério, nos diferentes campos (Município de Cerquillo, Estaduais, Distrito Federal e da União, da rede pública ou particular) não poderá ultrapassar **10 (dez) pontos**.
- 13.5. O tempo de serviço no Magistério, nos diferentes campos (Município de Cerquillo, Estadual, Particular e outros Municípios) **não poderá ser concomitante**.
- 13.6. Os docentes aposentados não poderão ter computado o tempo de serviço prestado antes da data da aposentadoria, ou seja, o tempo utilizado para o cálculo e obtenção desta.
- 13.7. Não serão aceitos anexos, fichas 100, carteira de trabalho, contratos de trabalho ou outros documentos para comprovação de tempo de serviço, apenas as declarações solicitadas conforme Anexo VI deste Edital.
- 13.7.1. O item acima visa atender aos princípios constitucionais da celeridade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, uma vez que, em razão da potencial quantidade de candidatos, tais princípios seriam vulnerados na hipótese de se ter de analisar e diligenciar inúmeros documentos apresentados de forma distinta por cada inscrito.
- 13.8. Sobre a pontuação obtida pelos candidatos, serão somados os pontos referentes aos títulos e ao tempo de serviço no Magistério, para classificação final.
- 13.9. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, as declarações enviadas fora do período estabelecido neste Edital.
- 13.10. Os candidatos que não apresentarem declarações, serão classificados apenas pela pontuação obtida nas Provas Objetiva e Títulos, se houver.
- 13.11. Não serão aceitas declarações entregues via fax, via correio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 13.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega das declarações, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 13.13. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025



- 13.14. Os documentos referentes à declaração, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pelo AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva e de Títulos no endereço www.avancasp.org.br.
- 13.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a comprovação do Tempo de Serviço no Magistério, deste Processo Seletivo.
- 13.16. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 13.1.2. deste Edital.
- 13.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. Para a função de **Professor (Todos)** a Pontuação Final equivalerá a até **115 (cento e quinze) pontos**, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos), na Prova de Títulos (05 pontos) e Tempo de Serviço no Magistério (10) pontos.
- 14.2. Para as **demais funções** a Pontuação Final equivalerá a até **100 (cem) pontos**, referente à pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 14.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
 - 14.3.1. Conforme item 2.2. deste Edital, o candidato classificado para a função de **Professor (Todos)** poderá figurar em até 3 (três) listas para uma única função, sendo que a primeira lista corresponderá às vagas destinadas à atribuição de carga horária completa, a segunda lista corresponderá às vagas para aulas eventuais e a terceira lista corresponderá às vagas para projetos, convênios, programas específicos, recuperações paralelas, professores auxiliares e outros.
- 14.4. O resultado e a classificação preliminar do Processo Seletivo contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Processo Seletivo, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 14.5. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) maior pontuação na Prova de Títulos;
 - c) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - d) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - e) maior pontuação na Prova de Legislação Educacional;
 - f) maior pontuação na Prova de Legislação Municipal;
 - g) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - h) maior pontuação na Prova de Matemática;
 - i) maior pontuação no Tempo de Serviço no Magistério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

- j) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, solicitação de condição especial e uso do nome social;
 - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - e) à pontuação dos Títulos;
 - f) à pontuação do Tempo de Serviço no Magistério;
 - g) ao resultado final preliminar.
- 15.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 15.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 15.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 15.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 15.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 15.2.
- 15.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 15.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na “Área do Candidato”.
- 15.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
- 15.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 15.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 15.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 15.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na “Área do Candidato”, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 15.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

- 15.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 15.12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - f) encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 15.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 15.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 16.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 15.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo Seletivo.

16. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

- 16.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.
- 16.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 16.3. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 16.3.1. Os candidatos classificados somente serão convocados por ato explícito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- 16.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação e editais de atribuição de aulas, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.
- 16.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.4 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado e no ato da atribuição de aulas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, os seguintes documentos originais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

- a) Diploma e Histórico ou Certificado/certidão de conclusão (emitido após a colação de grau) e Histórico, correspondente a escolaridade pertinente a Função, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação (**licenciatura no caso de professores**);
 - b) Comprovante, sem rasuras, com horários das aulas que ministram, declarado pela direção da Unidade Escolar, em papel timbrado, carimbado e assinado pela direção;
 - c) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (declaração de acúmulo de cargo);
 - d) Ficha de dados pessoais;
 - e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - g) Cédula de identidade;
 - h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbção;
 - i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - j) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 18 anos;
 - k) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
 - l) Última declaração de Imposto de Renda;
 - m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - n) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - o) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - q) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - r) Comprovante de conta bancária – BANCO SANTANDER (caso não possua conta neste banco, retirar junto a área de Recursos Humanos, declaração para a abertura da conta);
 - s) Registro do Conselho Competente válido (CREF no caso de Professor de Educação Física).
- 16.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO poderá solicitar outros documentos complementares.
- 16.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 16.7.1. O candidato classificado na função de professor (todos) que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos nos editais de atribuição publicados será considerado desistente e as vagas disponíveis serão oferecidas aos candidatos subsequentes e imediatamente classificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025



- 16.8. O servidor contratado mediante Processo Seletivo fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 16.9. O servidor contratado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais da função ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 16.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 16.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo, especialmente as datas determinadas para Atribuição de Aulas.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 17.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.
- 17.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 17.5. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 17.6. As publicações dos atos relativos ao provimento de funções após a homologação do Processo Seletivo serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.
- 17.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 17.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 17.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contratado, perder o prazo para a contratação, caso não seja localizado.
 - 17.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Processo Seletivo. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.
- 17.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

- c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.14. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, à sua apresentação para contratação e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 17.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 17.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 17.17. Os Editais de Atribuições de Aulas serão divulgados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO pelo endereço eletrônico www.cerquillo.sp.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os mesmos e comparecer aos locais em datas e horários determinados para as atribuições.
- 17.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que serão publicados nos endereços eletrônicos indicados neste Edital.
- 17.19. Durante o ano letivo, as atribuições de classes/aulas seguirão a ordem de classificação no Processo Seletivo, até o último colocado habilitado e somente após percorrido toda a lista, voltará ao início. A cada início de ano letivo as atribuições dar-se-ão a partir do primeiro colocado. O candidato que não comparecer nas datas e locais determinados serão considerados desistentes e as vagas disponíveis serão oferecidas aos candidatos subsequentes e imediatamente classificados.
- 17.20. Os candidatos serão inscritos automaticamente nas listas de professores eventuais e professores auxiliares de acordo com suas inscrições e habilitações específicas.
- 17.21. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO.
- 17.22. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.

Cerquillo, 15 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PILON

Prefeito

Página **25** de **69**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

ANEXO I – QUADROS SUMÁRIOS DAS FUNÇÕES

Função:	Intérprete de Libras
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Requisitos Básicos:	Habilitação Específica em Nível Médio na Modalidade Normal e curso de aperfeiçoamento em LIBRAS com carga horária mínima de 360 horas ou Licenciatura Plena e curso de aperfeiçoamento em LIBRAS com carga horária mínima de 360 horas

Sumário das Atribuições da função para Intérprete de Libras (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: Variável

Salário: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPC (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes por meio da LIBRAS para língua oral e vice-versa.
- Interpretar em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.
- Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo no que diz respeito ao aprendizado de LIBRAS, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar do aluno que acompanha, visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las;
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com o aluno que acompanha;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação, das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Função:	Monitor de Transporte Escolar
Valor da inscrição:	R\$ 70,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho:	25 h/ semanais
Requisitos Básicos:	Ensino Médio.
Salário:	R\$ 1.420,26
Atendimento:	O monitor de transporte escolar é um profissional responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

Sumário das Atribuições da função Monitor de Transporte (rol exemplificativo não taxativo).

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Executar tarefas afins;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- Portar as listas atualizadas dos alunos do veículo de transporte escolar;
- Usar diariamente o crachá de identificação de monitor de transporte escolar.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Função:	PEB - Professor de Educação Infantil Integral – Creche
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Requisitos Básicos:	Habilitação Específica em Educação Infantil de Nível Médio na modalidade Normal ou Nível Superior.

Sumário das Atribuições da função para sala de aula (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 36 horas semanais

Salário: Sem Pedagogia: R\$ 24,34 h/a - Com Pedagogia: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- atividades em sala de aula;
- horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.
- Discutir com os alunos e pais ou responsáveis às propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas;
- Ministrar atividades diferenciadas para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor Auxiliar PEB - Professor de Educação Infantil - Creche (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Salário: R\$ 24,34 h/a

Atendimento: Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.

Atribuições:

- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
- Auxiliar na alimentação e locomoção dos alunos;
- Auxiliar o professor nos momentos de parque, atividades lúdicas e direcionadas;
- Prover a higiene corporal dos alunos (troca de fraldas, roupas e quando necessário, cuidado com o banho);
- Prover a higiene ambiental dos alunos;
- Substituir professores das salas de aulas em suas ausências;
- Substituir professores em HTPE, quando necessário;
- Controlar, quando solicitado, materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;
- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção, quando solicitado;
- Fazer atendimento prévio do público: portão e telefone, quando solicitado;
- Cumprir com todas as tarefas e atividades propostas nas formações e as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Função:	PEB - Professor de Educação Infantil - Pré-Escola
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Requisitos Básicos:	Habilitação Específica em Educação Infantil de Nível Médio na modalidade Normal ou Nível Superior.
Sumário das Atribuições da função para sala de aula (rol exemplificativo não taxativo).	
Jornada de trabalho: 24 horas semanais	
Salário: Sem Pedagogia: R\$ 24,34 h/a - Com Pedagogia: R\$ 28,18 h/a	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.
- Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas;
- Ministrar atividades diferenciadas para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor Auxiliar PEB - Professor de Educação Infantil - Pré Escola (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Salário: R\$ 24,34 h/a

Atendimento: Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.

Atribuições:

- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
- Auxiliar na alimentação e locomoção dos alunos;
- Auxiliar o professor nos momentos de parque, atividades lúdicas e direcionadas;
- Prover a higiene corporal dos alunos (troca de fraldas, roupas e quando necessário, cuidado com o banho);
- Prover a higiene ambiental dos alunos;
- Substituir professores das salas de aulas em suas ausências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

- Substituir professores em HTPE, quando necessário;
- Controlar, quando solicitado, materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;
- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção, quando solicitado;
- Fazer atendimento prévio do público: portão e telefone, quando solicitado;
- Cumprir com todas as tarefas e atividades propostas nas formações e as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Função:	PEB I - Professor de Educação Básica I (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Requisitos Básicos:	Habilitação Específica em educação de Nível Médio na modalidade Normal ou Nível Superior.

Sumário Atribuições da função para sala de aula (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Salário: Sem Pedagogia: R\$ 24,34 h/a - Com Pedagogia: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola;

- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.
- Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas;
- Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

processo de ensino e aprendizagem;

- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor de Educação Básica I - Recuperação Paralela (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: Variável

Salário: Sem Pedagogia: R\$ 24,34 h/a - Com Pedagogia: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar ativamente do processo de formação continuada inicial e proposta pela equipe pedagógica da SMEC.
- Planejar e efetuar do processo de avaliação diagnóstica das turmas de Recuperação Paralela, com o apoio da equipe pedagógica;
- Participar do processo de elaboração da Proposta de Trabalho da Recuperação Paralela;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os Planos de Ensino do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado ou possibilidades de encaminhamentos clínicos;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e evoluções no processo de resgate de aprendizagem propondo medidas para superá-las e adequá-las;
- Encaminhar à Coordenação Pedagógica as Fichas/Relatórios de Acompanhamento de cada um dos alunos com dados de desempenho, assiduidade e conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar.
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas;
- Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor Auxiliar PEB I - Professor de Educação Básica I (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 25 horas semanais

Salário: R\$ 24,34 h/a

Atendimento: Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

Atribuições:

- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
- Auxiliar na alimentação e locomoção dos alunos;
- Auxiliar o professor nos momentos de parque, atividades lúdicas e direcionadas;
- Prover a higiene corporal dos alunos (troca de fraldas, roupas e quando necessário, cuidado com o banho);
- Prover a higiene ambiental dos alunos;
- Substituir professores das salas de aulas em suas ausências;
- Substituir professores em HTPE, quando necessário;
- Controlar, quando solicitado, materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;
- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção, quando solicitado;
- Fazer atendimento prévio do público: portão e telefone, quando solicitado;
- Cumprir com todas as tarefas e atividades propostas nas formações e as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Função:	PEB II - Professor de Educação Básica II – Arte
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho:	De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012.
Requisitos Básicos:	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.

Sumário das Atribuições da função para sala de aula de Professor de Educação Básica II – Arte (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012

Salário: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular;
- Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las;

- Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas;
- Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor Auxiliar PEB II - Professor de Educação Básica II (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Salário: R\$ 24,34 h/a

Atendimento: Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.

Atribuições:

- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
- Auxiliar na alimentação e locomoção dos alunos;
- Auxiliar o professor nos momentos de parque, atividades lúdicas e direcionadas;
- Prover a higiene corporal dos alunos (troca de fraldas, roupas e quando necessário, cuidado com o banho);
- Prover a higiene ambiental dos alunos;
- Substituir professores das salas de aulas em suas ausências;
- Substituir professores em HTPE, quando necessário;
- Controlar, quando solicitado, materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;
- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção, quando solicitado;
- Fazer atendimento prévio do público: portão e telefone, quando solicitado;
- Cumprir com todas as tarefas e atividades propostas nas formações e as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Função:	PEB II - Professor de Educação Básica II – Ciências
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Requisitos Básicos:	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.

Sumário das Atribuições da função para sala de aula de Professor de Educação Básica II Ciências (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012

Salário: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;

c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);

d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.
- Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas;
- Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor Auxiliar PEB II - Professor de Educação Básica II (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Salário: R\$ 24,34 h/a

Atendimento: Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.

Atribuições:

- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
- Auxiliar na alimentação e locomoção dos alunos;
- Auxiliar o professor nos momentos de parque, atividades lúdicas e direcionadas;
- Prover a higiene corporal dos alunos (troca de fraldas, roupas e quando necessário, cuidado com o banho);
- Prover a higiene ambiental dos alunos;
- Substituir professores das salas de aulas em suas ausências;
- Substituir professores em HTPE, quando necessário;
- Controlar, quando solicitado, materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção, quando solicitado;
- Fazer atendimento prévio do público: portão e telefone, quando solicitado;
- Cumprir com todas as tarefas e atividades propostas nas formações e as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Função:	PEB II - Professor de Educação Básica II – Educação Física
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Requisitos Básicos:	Habilitação em Educação Física (Antiga Licenciatura Plena – Resolução CFE 03/87) e Registro no CONFEF/CREF (CREF válido)

Sumário das Atribuições da função para sala de aula de Professor de Educação Básica II Educação Física (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012

Salário: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.
- Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas;
- Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor Auxiliar PEB II - Professor de Educação Básica II (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Salário: R\$ 24,34 h/a

Atendimento: Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.

Atribuições:

- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
- Auxiliar na alimentação e locomoção dos alunos;
- Auxiliar o professor nos momentos de parque, atividades lúdicas e direcionadas;
- Prover a higiene corporal dos alunos (troca de fraldas, roupas e quando necessário, cuidado com o banho);
- Prover a higiene ambiental dos alunos;
- Substituir professores das salas de aulas em suas ausências;
- Substituir professores em HTPE, quando necessário;
- Controlar, quando solicitado, materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;
- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção, quando solicitado;
- Fazer atendimento prévio do público: portão e telefone, quando solicitado;
- Cumprir com todas as tarefas e atividades propostas nas formações e as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Função:	PEB II - Professor de Educação Básica II – Geografia
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Requisitos Básicos:	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.

Sumário das Atribuições da função para sala de aula de Professor de Educação Básica II Geografia (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012

Salário: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.
- Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

no processo de avaliação dos mesmos;

- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas;
- Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função Professor Auxiliar PEB II - Professor de Educação Básica II (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Salário: R\$ 24,34 h/a

Atendimento: Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.

Atribuições:

- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
- Auxiliar na alimentação e locomoção dos alunos;
- Auxiliar o professor nos momentos de parque, atividades lúdicas e direcionadas;
- Prover a higiene corporal dos alunos (troca de fraldas, roupas e quando necessário, cuidado com o banho);
- Prover a higiene ambiental dos alunos;
- Substituir professores das salas de aulas em suas ausências;
- Substituir professores em HTPE, quando necessário;
- Controlar, quando solicitado, materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;
- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção, quando solicitado;
- Fazer atendimento prévio do público: portão e telefone, quando solicitado;
- Cumprir com todas as tarefas e atividades propostas nas formações e as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Função:	PEB II - Professor de Educação Básica II – História
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Requisitos Básicos:	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

Sumário das Atribuições da função para sala de aula de Professor de Educação Básica II – História (Exemplificativo não restrito).

Jornada de trabalho: De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012

Salário: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular;
- Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas;
- Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor Auxiliar PEB II - Professor de Educação Básica II (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Salário: R\$ 24,34 h/a

Atendimento: Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.

Atribuições:

- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
- Auxiliar na alimentação e locomoção dos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

- Auxiliar o professor nos momentos de parque, atividades lúdicas e direcionadas;
- Prover a higiene corporal dos alunos (troca de fraldas, roupas e quando necessário, cuidado com o banho);
- Prover a higiene ambiental dos alunos;
- Substituir professores das salas de aulas em suas ausências;
- Substituir professores em HTPE, quando necessário;
- Controlar, quando solicitado, materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;
- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção, quando solicitado;
- Fazer atendimento prévio do público: portão e telefone, quando solicitado;
- Cumprir com todas as tarefas e atividades propostas nas formações e as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Função:	PEB II - Professor de Educação Básica II – Inglês
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Requisitos Básicos:	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.

Sumário das Atribuições da função para sala de aula de Professor de Educação Básica II Inglês (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012

Salário: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.
- Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas;
- Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor Auxiliar PEB II - Professor de Educação Básica II (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Salário: R\$ 24,34 h/a

Atendimento: Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.

Atribuições:

- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
- Auxiliar na alimentação e locomoção dos alunos;
- Auxiliar o professor nos momentos de parque, atividades lúdicas e direcionadas;
- Prover a higiene corporal dos alunos (troca de fraldas, roupas e quando necessário, cuidado com o banho);
- Prover a higiene ambiental dos alunos;
- Substituir professores das salas de aulas em suas ausências;
- Substituir professores em HTPE, quando necessário;
- Controlar, quando solicitado, materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;
- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção, quando solicitado;
- Fazer atendimento prévio do público: portão e telefone, quando solicitado;
- Cumprir com todas as tarefas e atividades propostas nas formações e as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Função:	PEB II - Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Requisitos Básicos:	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.

Sumário das Atribuições da função para sala de aula de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012

Salário: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.
- Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas;
- Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor de Educação Básica II Língua Portuguesa - Recuperação Paralela (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: Variável

Salário: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar ativamente do processo de formação continuada inicial e proposta pela equipe pedagógica da SMEC.
- Planejar e efetuar do processo de avaliação diagnóstica das turmas de Recuperação Paralela, com o apoio da equipe pedagógica;
- Participar do processo de elaboração da Proposta de Trabalho da Recuperação Paralela;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os Planos de Ensino do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado ou possibilidades de encaminhamentos clínicos;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

avaliação contínua do processo educativo;

- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e evoluções no processo de resgate de aprendizagem propondo medidas para superá-las e adequá-las;
- Encaminhar à Coordenação Pedagógica as Fichas/Relatórios de Acompanhamento de cada um dos alunos com dados de desempenho, assiduidade e conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar.
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas;
- Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor Auxiliar PEB II - Professor de Educação Básica II (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Salário: R\$ 24,34 h/a

Atendimento: Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.

Atribuições:

- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
- Auxiliar na alimentação e locomoção dos alunos;
- Auxiliar o professor nos momentos de parque, atividades lúdicas e direcionadas;
- Prover a higiene corporal dos alunos (troca de fraldas, roupas e quando necessário, cuidado com o banho);
- Prover a higiene ambiental dos alunos;
- Substituir professores das salas de aulas em suas ausências;
- Substituir professores em HTPE, quando necessário;
- Controlar, quando solicitado, materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;
- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção, quando solicitado;
- Fazer atendimento prévio do público: portão e telefone, quando solicitado;
- Cumprir com todas as tarefas e atividades propostas nas formações e as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Função:	PEB II - Professor de Educação Básica II – Matemática
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Requisitos Básicos:	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
Sumário das Atribuições da função para sala de aula de Professor de Educação Básica II Matemática (rol exemplificativo não taxativo).	
Jornada de trabalho: De acordo com a tabela de referência Lei Municipal 190/2012	
Salário: R\$ 28,18 h/a	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.
- Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las;
- Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas;
- Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor de Educação Básica II Matemática - Recuperação Paralela (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: Variável

Salário: R\$ 28,18 h/a

Atendimento:

- a) atividades em sala de aula;
- b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC;
- c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica);
- d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Atribuições:

- Participar ativamente do processo de formação continuada inicial e proposta pela equipe pedagógica da SMEC.
- Planejar e efetuar do processo de avaliação diagnóstica das turmas de Recuperação Paralela, com o apoio da equipe pedagógica;
- Participar do processo de elaboração da Proposta de Trabalho da Recuperação Paralela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

- Planejar, executar, avaliar e registrar os Planos de Ensino do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Ministrar aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular.
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado ou possibilidades de encaminhamentos clínicos;
- Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e evoluções no processo de resgate de aprendizagem propondo medidas para superá-las e adequá-las;
- Encaminhar à Coordenação Pedagógica as Fichas/Relatórios de Acompanhamento de cada um dos alunos com dados de desempenho, assiduidade e, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar.
- Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento.
- Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e durante as orientações dadas;
- Ministrar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

Sumário das Atribuições da função para Professor Auxiliar PEB II - Professor de Educação Básica II (rol exemplificativo não taxativo).

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Salário: R\$ 24,34 h/a

Atendimento: Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.

Atribuições:

- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
- Auxiliar na alimentação e locomoção dos alunos;
- Auxiliar o professor nos momentos de parque, atividades lúdicas e direcionadas;
- Prover a higiene corporal dos alunos (troca de fraldas, roupas e quando necessário, cuidado com o banho);
- Prover a higiene ambiental dos alunos;
- Substituir professores das salas de aulas em suas ausências;
- Substituir professores em HTPE, quando necessário;
- Controlar, quando solicitado, materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;
- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção, quando solicitado;
- Fazer atendimento prévio do público: portão e telefone, quando solicitado;
- Cumprir com todas as tarefas e atividades propostas nas formações e as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

Função:	PEB II – Professor de Educação Especial
Valor da inscrição:	R\$ 86,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Requisitos Básicos:	Habilitação específica de nível médio na modalidade normal, mais Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização na área específica e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.
Sumário das Atribuições da função Professor de Educação Básica Especial (rol exemplificativo não taxativo). Jornada de trabalho: 24 horas semanais Salário: R\$ 28,18 h/a Atendimento: a) atividades em sala de aula; b) horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC; c) horas de trabalho pedagógico na escola – HTPE (cumpridos na U.E. ou Oficina Pedagógica); d) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL; Atribuições: - Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; - Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; - Ministras aulas alinhadas aos objetivos estabelecidos para cada turma, ano e área do conhecimento, conforme a Proposta Curricular; - Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; - Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; - Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; - Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; - Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; - Ministras atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	
Sumário das Atribuições da função para Professor Auxiliar PEB II Educação Especial (rol exemplificativo não taxativo) Jornada de trabalho: 20 horas semanais Salário: R\$ 24,34 h/a	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

Atendimento: Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.

Atribuições:

- Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado;
- Acompanhar e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
- Auxiliar na alimentação e locomoção dos alunos;
- Auxiliar o professor nos momentos de parque, atividades lúdicas e direcionadas;
- Prover a higiene corporal dos alunos (troca de fraldas, roupas e quando necessário, cuidado com o banho);
- Prover a higiene ambiental dos alunos;
- Substituir professores das salas de aulas em suas ausências;
- Substituir professores em HTPE, quando necessário;
- Controlar, quando solicitado, materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque;
- Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula;
- Realizar ações administrativas de apoio à direção, quando solicitado;
- Fazer atendimento prévio do público: portão e telefone, quando solicitado;
- Cumprir com todas as tarefas e atividades propostas nas formações e as orientações dadas;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Disciplinas abaixo, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil. Noções sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Noções sobre legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990 – artigos 1º ao 6º e 53 a 69). Noções sobre inclusão e acessibilidade - Lei Federal nº 13.146/2015 (artigos 46 a 52); Lei Federal nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Primeiros socorros em acidentes de trânsito.

INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSORES (TODOS)

Disciplinas abaixo, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025**. [S. l.]: Ministério da Educação, 2025. Publicado em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/agosto-de-2025/rceb007_25.pdf.

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

Emenda 14/96.

BRASIL. Decreto Federal 10.502/2020 – Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida (atualizada).

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (atualizada).

BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015 – Inclusão da Pessoa com Deficiência (atualizada).

BRASIL. Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

BRASIL. Ministério da Educação. Bullying e convivência escolar: entendendo o fenômeno e os caminhos para uma cultura de paz. 1ª Edição. Publicado em 2025: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/bullying-e-convivencia-escolar--entendendo.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2017 (atualizada).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática).

Parecer CNE/CP 08/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Resolução CNE/CEB nº 02/2001 e Parecer CNE/CEB nº 17/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 07 e Parecer CNE/CEB nº 11/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Brasil.

Resolução CNE/CP nº 01/2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 2.207/1999 (atualizada).

Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Deficiência auditiva: atendimento às necessidades educacionais; recursos pedagógicos específicos; recursos de acessibilidade; especificidades do ensino. Autonomia e independência de alunos com deficiência auditiva. Educação e diversidade. Inclusão e integração de alunos. Flexibilização e adaptações curriculares para o atendimento ao aluno com deficiência auditiva. Organização e planejamento do espaço na educação especial. Formação pessoal e social do educando em atendimento educacional especializado. Didática e metodologia do ensino na educação especial. Organização e planejamento do espaço na educação especial. Formação pessoal e social do educando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

atendimento educacional especializado. Língua Brasileira de Sinais (Libras): fundamentos linguísticos; fonética e fonologia; morfologia; sintaxe. Escrita da Língua de Sinais. Aquisição da linguagem. Educação bilíngue para surdos. Didática da Libras. Literatura surda. Classificadores em Libras. Intérprete de língua de sinais. Código de ética do intérprete de Libras. Cultura, identidades e comunidades surdas. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Legislação: Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Decreto nº 7.611 – Educação Especial e atendimento educacional especializado; Resolução CNE/CEB 02/2002 – Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial; Resolução CNE/CEB 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 3.956/2001 – Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência; Decreto nº 5.626/ 2005 – Regulamentação da Libras; Lei nº 10.436/2002 – Oficialização da Língua Brasileira de Sinais; Lei nº 12.319/2010 – Regulamentação da profissão do tradutor e intérprete de Libras.

Bibliografia sugerida:

- _____. **Avaliação da aprendizagem escolar:** estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- BRASIL. MEC. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa.** Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2004.
- BRASIL. MEC. **Saberes e práticas da inclusão:** desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Coordenação geral SEESP/MEC. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
- BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros.** Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogos e mediação de conflitos nas escolas:** guia prático para educadores. Brasília, DF, 2014.
- CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos.** São Paulo: Cortez, 2011.
- DISKIN, Lia; ROIZMAN, Laura Gorresio. **Paz, como se faz? Semeando a cultura de paz nas escolas.** São Paulo: Palas Athena; Brasília: UNESCO, 2021
- FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas.** São Paulo: Editora Senac, 2018.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- FRANCHI, Eglê. **Pedagogia do alfabetizar letrando: da oralidade à escrita.** São Paulo: Cortez, 2012.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança.** Porto Alegre: Mediação, 2012.
- _____. **Libras.** São Paulo: Ed. Parábola, 2020.
- LORENZATO, Sergio. **Educação Infantil e Percepção Matemática.** Autores Associados, 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

PULIEZI, Sandra. **Manual Prático da Consciência Fonológica**. São Paulo: Instituto Ler Mais, 2024.

PULIEZI, Sandra. **Ensinando com letras e sons. Contribuições da Psicologia Cognitiva da Leitura à Educação**. Rio de Janeiro: Editora Wak, 2013.

LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. **Tenho um aluno surdo, e agora?** Introdução à Libras e educação de surdos. São Paulo: EdUFSCar, 2013.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de Surdos: a aquisição da linguagem**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

RUSSO, Maria de Fátima. **Alfabetização: um processo em construção**. Rio de Janeiro: Editora Saraiva, 2012.

SANTOS, José Leonardo Diniz de Melo. **Cultura de Paz e Educação: Currículo, convivência e teorias em diálogo**. Ceará: Quipá Editora, 2025.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente**. São Paulo: Cortez, 2022.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL INTREGAL – CRECHE E PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Cuidar e educar. Brincadeira na educação infantil. Desenvolvimento da linguagem oral. Trabalho com múltiplas linguagens. Compreensão do ambiente. Relação consigo mesmo e com o outro. Desenvolvimento da psicomotricidade. Formação pessoal e social da criança. Alfabetização e letramento. Formação do pensamento lógico-matemático. Didática e metodologia do ensino na educação infantil. Organização e planejamento do espaço na educação infantil. Comportamento infantil. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Os teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Relações entre escola, família e comunidade. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Legislação: Resolução CNE/CEB 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Parecer CNE/CEB 20/2009 – Revisão das Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil; Decreto nº 11.556/2023 – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Bibliografia sugerida:

_____. **Alfabetizar: toda criança pode aprender a ler e a escrever**. São Paulo: Contexto, 2020.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Culturas escolares, cultura de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. **Educação e Sociedade**, vol. 28, n. 100 – Especial, p. 1059-1083, out. 2007. Campinas. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/KsN57fkpqH35MtdpqcHfmZL/?format=pdf&lang=pt>.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio->



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

[publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf](#). p. 12-23.

CAMPOS, Ari Silva Mascarenhas de. **Aquisição da linguagem escrita e oral**. São Paulo: Editora Senac, 2021.

CAMPOS, Maria M. **Educar e cuidar: Questões sobre o perfil do profissional de educação infantil**. Por uma política de formação do profissional de educação infantil. Brasília: MEC, 1994, p.32-42. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002343.pdf>.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogos e mediação de conflitos nas escolas**: guia prático para educadores. Brasília, DF, 2014.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

COSTA, M. T. M. S.; SILVA, D. N. H.; SOUZA, F. F. **Corpo, atividades criadoras e letramento**. São Paulo: Summus, 2013.

DISKIN, Lia; ROIZMAN, Laura Gorresio. **Paz, como se faz? Semeando a cultura de paz nas escolas**. São Paulo: Palas Athena; Brasília: UNESCO, 2021.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FOLQUITTO, CAMILA T. **Teorias de Ensino-Aprendizagem na Educação Infantil**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FRANCHI, Eglê. **Pedagogia do alfabetizar letrando: da oralidade à escrita**. São Paulo: Cortez, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Porto Alegre: Mediação, 2012.

LAZARETTI, L. M.; MELLO, M. A. **Como ensinar na educação infantil? Reflexões sobre a didática e o desenvolvimento da criança**. In: PASQUALINI, J.; TEIXEIRA, L. A.; AGUDO, M. M. (Org.). **Pedagogia Histórico-Crítica: Legado e Perspectivas**. Uberlândia: Navegando, 2018, p. 1-274.

LORENZATO, Sergio. **Educação Infantil e Percepção Matemática**. Autores Associados, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. **Educação Infantil**. São Paulo: Cortez, 2020.

PULIEZI, Sandra. **Manual Prático da Consciência Fonológica**. São Paulo: Instituto Ler Mais, 2024.

PULIEZI, Sandra. **Ensinando com letras e sons. Contribuições da Psicologia Cognitiva da Leitura à Educação**. Rio de Janeiro: Editora Wak, 2013.

RUSSO, Maria de Fátima. **Alfabetização: um processo em construção**. Rio de Janeiro: Editora Saraiva, 2012.

SANTOS, José Leonardo Diniz de Melo. **Cultura de Paz e Educação: Currículo, convivência e teorias em diálogo**. Ceará: Quipá Editora, 2025.

SOARES, Magda. **Alfabetização: a questão dos métodos**. São Paulo: Contexto, 2016.

SOUZA, Nalaine Moura Melo de; VICTER, Eline das Flores. O ensino-aprendizagem do raciocínio lógico-matemático na Educação Infantil. **Revista Educação Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 13, 11 abr. 2023. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/13/o-ensino-aprendizagem-do-raciocinio-logico-matematico-na-educacao-infantil>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente**. São Paulo: Cortez, 2022.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. Ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Trabalho com múltiplas linguagens: Língua Portuguesa; Arte; Educação Física; Língua Inglesa. Desenvolvimento do raciocínio-lógico e compreensão dos diferentes campos da Matemática. Construção de conhecimento em Ciências da Natureza. Aprendizagem em Ciências Humanas: Geografia; História. Valorização e respeito às diferentes crenças religiosas. Didática e metodologia do ensino nos anos iniciais. Organização e planejamento do espaço nos anos iniciais. Formação pessoal e social do educando. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Os teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Legislação: Lei nº 13.257 – Políticas públicas para a primeira infância.

Bibliografia sugerida:

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogos e mediação de conflitos nas escolas: guia prático para educadores**. Brasília, DF, 2014.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

DISKIN, Lia; ROIZMAN, Laura Gorresio. **Paz, como se faz? Semeando a cultura de paz nas escolas**. São Paulo: Palas Athena; Brasília: UNESCO, 2021.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FRANCHI, Eglê. **Pedagogia do alfabetizar letrando: da oralidade à escrita**. São Paulo: Cortez, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LORENZATO, Sergio. **Educação Infantil e Percepção Matemática**. Autores Associados, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

PULIEZI, Sandra. **Manual Prático da Consciência Fonológica**. São Paulo: Instituto Ler Mais, 2024.

PULIEZI, Sandra. **Ensinando com letras e sons. Contribuições da Psicologia Cognitiva da Leitura à Educação**. Rio de Janeiro: Editora Wak, 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

RUSSO, Maria de Fátima. **Alfabetização: um processo em construção**. Rio de Janeiro: Editora Saraiva, 2012.

SANTOS, José Leonardo Diniz de Melo. **Cultura de Paz e Educação: Currículo, convivência e teorias em diálogo**. Ceará: Quipá Editora, 2025.

SILVEIRA, Emerson Sena. JUNQUEIRA, Sérgio. **O Ensino Religioso na BNCC: Teoria e Prática para o Ensino Fundamental**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente**. São Paulo: Cortez, 2022.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

VASCONCELOS, Maria Lucia. **Educação básica: a formação do professor, relação professor-aluno, planejamento, mídia e educação**. São Paulo: Contexto, 2012.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Arte na educação escolar. Procedimentos pedagógicos em Arte. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. A BNCC e o ensino de Arte. A Arte na história. Arte, comunicação e cultura: linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Artes Visuais: princípios conceituais; formas de expressão artística; elementos constitutivos; categorias de artistas. Teatro: conceito; modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização; estilos cênicos; composição cênica; espaço cênico; formas de dramaturgia; funções teatrais; texto teatral; personagens. Dança: aspectos culturais da dança; fatores de movimento; processos de criação; elementos e espaços de composição cênica; apresentação coreográfica. Música: características e elementos básicos da música (forma e estrutura); elementos constitutivos da música; meios de circulação musical; estilos musicais; composição, execução e apreciação musical; instrumentos musicais; formas de registro musical; expressão musical. Artes Integradas: relações entre linguagens artísticas; práticas artísticas e as dimensões da vida social; aspectos históricos e sociais da produção artística, arte e as diferentes etnias e culturas. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Legislação: BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Bibliografia sugerida:

_____. **Arte na Educação Básica (vol. 2): Experiências, Processos, Práticas Contemporâneas**. Jundiaí, SP: Páco e Littera, 2021. Disponível em: <https://www.pacolivros.com.br/arte-na-educacao-basica-vol-2>.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda P. da (Orgs.). **A Abordagem Triangular no Ensino das Artes e Culturas Visuais**. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio->



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

[publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf](#). p. 12-23.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogos e mediação de conflitos nas escolas: guia prático para educadores**. Brasília, DF, 2014.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

COSTA, Daniel Santos; BASSANI, Tiago Samuel (orgs.). **Arte na Educação Básica: Experiências, Processos, Práticas Contemporâneas**. Jundiaí, SP: Paco e Littera, 2019. Disponível em: https://www.google.com.br/books/edition/Arte_na_Educa%C3%A7%C3%A3o_B%C3%A1sica/zO-fDwAAQBAJ.

DISKIN, Lia; ROIZMAN, Laura Gorresio. **Paz, como se faz? Semeando a cultura de paz nas escolas**. São Paulo: Palas Athena; Brasília: UNESCO, 2021.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

SANTOS, José Leonardo Diniz de Melo. **Cultura de Paz e Educação: Currículo, convivência e teorias em diálogo**. Ceará: Quipá Editora, 2025.

SILVEIRA, Emerson Sena. JUNQUEIRA, Sérgio. **O Ensino Religioso na BNCC: Teoria e Prática para o Ensino Fundamental**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente**. São Paulo: Cortez, 2022.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

VASCONCELOS, Maria Lucia. **Educação básica: a formação do professor, relação professor-aluno, planejamento, mídia e educação**. São Paulo: Contexto, 2012.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Ensino de Ciências no ensino fundamental – anos finais: matéria; energia; tipos, mistura e separação de materiais; transformações químicas; circuitos elétricos; radiação; máquinas, termodinâmica; seres vivos; evolução; ecossistemas; biodiversidade; fenômenos da natureza; saúde pública; reprodução; hereditariedade; planeta Terra; Universo; sistema solar; astronomia; atmosfera; clima; deriva continental; objetos de conhecimento científico e tecnológico. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Bibliografia sugerida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

- _____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogos e mediação de conflitos nas escolas: guia prático para educadores**. Brasília, DF, 2014.
- CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.
- DISKIN, Lia; ROIZMAN, Laura Gorresio. **Paz, como se faz? Semeando a cultura de paz nas escolas**. São Paulo: Palas Athena; Brasília: UNESCO, 2021.
- FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.
- MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.
- SANTOS, José Leonardo Diniz de Melo. **Cultura de Paz e Educação: Currículo, convivência e teorias em diálogo**. Ceará: Quipá Editora, 2025.
- SASSERON, L. H.; CARVALHO, A. M. P. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. In: **Investigações em Ensino de Ciências**. V. 16(1), p. 59-77, 2011. Disponível em: <https://ienci.if.ufrgs.br/index.php/ienci/article/view/246>.
- SASSERON, L. H. Ensino de ciências por investigação e o desenvolvimento de práticas: uma mirada na Base Nacional Comum Curricular. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**. V. 18, n. 3 set/dez 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/4833>.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente**. São Paulo: Cortez, 2022.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física no ensino fundamental – anos finais: movimento corporal; práticas corporais; cuidado com o corpo e a saúde; manifestações da cultura corporal nos diferentes grupos sociais; jogos; esportes; ginástica; dança; lutas; condicionamento físico; conscientização corporal; práticas corporais de aventura. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física. Atividade física adaptada. Educação física na BNCC. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Bibliografia sugerida:

- _____. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogos e mediação de conflitos nas escolas**: guia prático para educadores. Brasília, DF, 2014.
- CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.
- DISKIN, Lia; ROIZMAN, Laura Gorresio. **Paz, como se faz? Semeando a cultura de paz nas escolas**. São Paulo: Palas Athena; Brasília: UNESCO, 2021.
- ESPÍRITO SANTO, Fernando Reis do (Org.). **Educação Física**: Currículo, formação e inclusão. Salvador: EDUFBA, 2012.
- FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.
- MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.
- SANTOS, José Leonardo Diniz de Melo. **Cultura de Paz e Educação: Currículo, convivência e teorias em diálogo**. Ceará: Quipá Editora, 2025.
- SILVA, R. H. dos R.; SOUSA, S.; VIDAL, M. H. C. Dilemas e perspectivas da educação física, diante do paradigma da inclusão. **Pensar a Prática**, 11 ago. 2008. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/pef/article/view/1793/4089>.
- SOARES C. L. et al. **Metodologia do Ensino de Educação Física**. São Paulo: Cortez, 1992.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente**. São Paulo: Cortez, 2022.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Ensino de Geografia no ensino fundamental – anos finais: desenvolvimento do raciocínio geográfico do aluno; fenômenos geográficos; dinâmica climática; pensamento espacial; superfície terrestre; cartografia; localização; território; lugar; região; natureza; paisagem; componentes físico-naturais; ações antrópicas; ambiente; recursos naturais; qualidade de vida; disputas geopolíticas; desigualdade socioeconômica; diversidade étnico-racial; identidade sociocultural; mundo do trabalho; ordem econômica mundial; Brasil; características da população



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

brasileira; política e cultura mundial; Europa; Ásia; Oceania; África; Américas. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Bibliografia sugerida:

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar:** estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros.** Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf.

CARLOS, A. F. A (Org.) **A Geografia na Sala de Aula.** São Paulo: Contexto, 2008.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogos e mediação de conflitos nas escolas:** guia prático para educadores. Brasília, DF, 2014.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos.** São Paulo: Cortez, 2011.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas.** São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** São Paulo: Paz e Terra, 2011.

JULIASZ, P. C. S. **Geografia: ensino e formação de professores.** São Paulo: Editora Luta Anticapital, 2020.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação.** São Paulo: Cortez, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica.** São Paulo: Papirus, 2000.

POSTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T.; CACETE, N. H. **Para Ensinar e Aprender Geografia.** São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, José Leonardo Diniz de Melo. **Cultura de Paz e Educação: Currículo, convivência e teorias em diálogo.** Ceará: Quipá Editora, 2025.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente.** São Paulo: Cortez, 2022.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização.** 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

História no ensino fundamental – anos finais: relação passado-presente; tempo histórico; eventos históricos; formas de registro histórico; formação da identidade social e cultural; história do Brasil; história mundial; eventos históricos Ocidentais; origens da humanidade; povos da Antiguidade na África, no Oriente Médio e nas Américas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

povos indígenas originários; Antiguidade Clássica; período medieval; renascimentos artísticos e culturais; reformas religiosas; organização do poder; mundo colonial; lógicas comerciais e mercantis; colonização e independência; capitalismo; totalitarismo; conflitos mundiais; final do século XV até o final do século XVIII; século XIX; construção da modernidade. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Bibliografia sugerida:

- _____. **Avaliação da aprendizagem escolar:** estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- BITTENCOURT, Circe M. F. **Ensino de História – Fundamentos e métodos.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2018.
- BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros.** Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogos e mediação de conflitos nas escolas:** guia prático para educadores. Brasília, DF, 2014.
- CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos.** São Paulo: Cortez, 2011.
- DISKIN, Lia; ROIZMAN, Laura Gorresio. **Paz, como se faz? Semeando a cultura de paz nas escolas.** São Paulo: Palas Athena; Brasília: UNESCO, 2021.
- FONSECA, Selva G. **Didática e Prática de Ensino de História.** Campinas: Papirus, 2003.
- FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas.** São Paulo: Editora Senac, 2018.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação.** São Paulo: Cortez, 2002.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.
- MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica.** São Paulo: Papirus, 2000.
- SANTOS, José Leonardo Diniz de Melo. **Cultura de Paz e Educação: Currículo, convivência e teorias em diálogo.** Ceará: Quipá Editora, 2025.
- SCHMIDT, Maria Auxiliadora, CAINELLI, Marlene. **Ensinar História.** São Paulo: Scipione, 2004. (Pensamento e Ação no Magistério.)
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente.** São Paulo: Cortez, 2022.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização.** 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Inglês no ensino fundamental – anos finais: compreensão e produção oral; interações discursivas; estratégias e práticas de leitura; construção do léxico; estratégias e práticas de escrita; compreensão, interpretação e produção de textos; morfologia, sintaxe, semântica, fonologia e vocabulário em inglês; gramática (verbos, adjetivos, pronomes, quantificadores, comparativos e superlativos, orações); língua inglesa no Brasil e no mundo; variação linguística; aspectos culturais na comunicação; conhecimentos linguísticos e culturais em língua inglesa. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Bibliografia sugerida:

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar:** estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros.** Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogos e mediação de conflitos nas escolas:** guia prático para educadores. Brasília, DF, 2014.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos.** São Paulo: Cortez, 2011.

DIONISIO, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora (Org.). **Gêneros textuais & ensino.** São Paulo: Parábola, 2010.

DISKIN, Lia; ROIZMAN, Laura Gorresio. **Paz, como se faz? Semeando a cultura de paz nas escolas.** São Paulo: Palas Athena; Brasília: UNESCO, 2021.

EL KADRI, M.; PASSONI, T. P.; GAMERO, R. (orgs.). **Tendências contemporâneas para o Ensino de língua inglesa:** propostas didáticas para a educação básica. Campinas: Pontes, 2016.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas.** São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação.** São Paulo: Cortez, 2002.

LIMA, D. C. (Org.). **Ensino e aprendizagem de língua inglesa:** conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** São Paulo: Papirus, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

SANTOS, José Leonardo Diniz de Melo. **Cultura de Paz e Educação: Currículo, convivência e teorias em diálogo**. Ceará: Quipá Editora, 2025.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente**. São Paulo: Cortez, 2022.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Português no ensino fundamental – anos finais: leitura, planejamento e produção de textos escritos e orais dos diversos tipos e gêneros; análise linguística/semiótica dos textos; modalização; argumentação; estilo; ortografia; acentuação; pontuação; léxico; morfologia; morfossintaxe; sintaxe; semântica; coerência; coesão; figuras de linguagem; variação linguística; gramática da língua portuguesa. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Bibliografia sugerida:

_____. **Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ALMEIDA, Joyce Elaine de; BORTONI-RICARDO, Stella Maris. **Variação linguística na escola**. São Paulo: Contexto, 2023.

ANTUNES, I. **Muito Além da Gramática: por um ensino sem pedras no caminho**. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogos e mediação de conflitos nas escolas: guia prático para educadores**. Brasília, DF, 2014.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris et al. (Orgs.). **Por que a escola não ensina gramática assim?** 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

DIONISIO, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora (Org.). **Gêneros Textuais & Ensino**. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2020. (Série Estratégias de Ensino; 18).

DISKIN, Lia; ROIZMAN, Laura Gorresio. **Paz, como se faz? Semeando a cultura de paz nas escolas**. São Paulo: Palas Athena; Brasília: UNESCO, 2021.

ELIAS, V. M. (org.). **Ensino de Língua Portuguesa: oralidade, escrita, leitura**. São Paulo: Contexto, 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão**. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2020. (Série Educação Linguística).

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

SANTOS, José Leonardo Diniz de Melo. **Cultura de Paz e Educação: Currículo, convivência e teorias em diálogo**. Ceará: Quipá Editora, 2025.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente**. São Paulo: Cortez, 2022.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Matemática no ensino fundamental – anos finais: desenvolvimento das competências matemáticas e de raciocínio lógico; resolução de problemas matemáticos; relações entre a matemática e o cotidiano; dinâmicas e jogos matemáticos; sistema de numeração decimal; números naturais; números inteiros; números primos e compostos; frações; números racionais; números irracionais; porcentagem; potenciação e radiciação; notação científica; dízima periódica; princípio da contagem; álgebra; geometria; grandezas e medidas; probabilidade e estatística. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Bibliografia sugerida:

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

abr. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/TgJbqssD83ytTNYxnPGBTcw/?lang=pt&format=pdf>.

AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BICUDO, M.A.A.V. (org.) **Pesquisa em Educação Matemática: Concepções e Perspectivas**. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogos e mediação de conflitos nas escolas: guia prático para educadores**. Brasília, DF, 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

D'AMBROSIO, U. **Educação Matemática: Da Teoria à Prática**. Campinas: Papirus, 1996. (Coleção Perspectivas em Educação Matemática.)

DISKIN, Lia; ROIZMAN, Laura Gorresio. **Paz, como se faz? Semeando a cultura de paz nas escolas**. São Paulo: Palas Athena; Brasília: UNESCO, 2021.

FIORENTINI D.; MIORIM, A. M. (Org.). **Por trás da porta, que matemática acontece?** Campinas, SP: Editora FE/Unicamp – Cempem, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MARANHÃO, Cristina. **Educação Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio**. São Paulo: Editora Musa, 2023.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

_____. Sociedade, cultura, matemática e seu ensino. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 1, n. 31, p. 99-120, jan.-abr. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/TgJbqssD83ytTNyxnPGBTcw/?lang=pt&format=pdf>.

SANTOS, José Leonardo Diniz de Melo. **Cultura de Paz e Educação: Currículo, convivência e teorias em diálogo**. Ceará: Quipá Editora, 2025.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente**. São Paulo: Cortez, 2022.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atendimento às necessidades educacionais: deficiência física; deficiência visual; Transtorno do Espectro Autista (TEA); altas habilidades ou superdotação. Recursos pedagógicos específicos: deficiência física; deficiência visual; Transtorno do Espectro Autista (TEA); altas habilidades ou superdotação. Recursos de acessibilidade. Autonomia e independência de alunos com necessidades especiais. Salas de Recursos Multifuncionais (SRM). Desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioafetivas, psicomotoras, comunicacionais, linguísticas, identitárias e culturais dos estudantes considerando suas singularidades. Educação e diversidade. Inclusão: a integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Especificidades do ensino em educação especial. Flexibilização e adaptações curriculares para o atendimento às necessidades educacionais especiais. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino na educação especial. Organização e planejamento do espaço na educação especial. Formação pessoal e social do educando em atendimento educacional especializado. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Legislação: Decreto nº 7.611 – Educação Especial e atendimento educacional especializado; Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Resolução CNE/CEB 02/2002 – Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial; Resolução CNE/CEB 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 3956/2001 – Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Legislação: BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Bibliografia sugerida:

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar:** estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. Ministério Público Federal. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino.** Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva (Orgs.). 2.ed. rev. e atual. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

BRASIL. MEC. **Saberes e práticas da inclusão:** recomendações para a construção de escolas inclusivas. Coordenação geral SEESP/MEC. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.

BRASIL. MEC. **Orientações para implementação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** MEC/SECADI/DPEE, 2015.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros.** Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogos e mediação de conflitos nas escolas:** guia prático para educadores. Brasília, DF, 2014.

DISKIN, Lia; ROIZMAN, Laura Gorresio. **Paz, como se faz? Semeando a cultura de paz nas escolas.** São Paulo: Palas Athena; Brasília: UNESCO, 2021.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas.** São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação.** São Paulo: Cortez, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; LANUTI, José Eduardo de O. E. (Org.). **Todos pela Inclusão Escolar – dos fundamentos às práticas.** Curitiba: Editora CRV, 2021.

MENDES, E. G.; MALHEIRO, C. A. L. Salas de recursos multifuncionais: é possível um serviço “tamanho único” de atendimento educacional especializado? In: MIRANDA, T. G.; FILHO, T. A. G. (org.). **O professor e a educação inclusiva:** formação, práticas e lugares. Salvador: EDUFBA, 2012.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** São Paulo: Papirus, 2000.

NUNES, Leila R. O de Paula; SCHIRMER, Carolina R. (Org.). **Salas Abertas:** formação de professores e práticas pedagógicas em comunicação alternativa e ampliada nas salas de recurso multifuncionais. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2017.

SANTOS, José Leonardo Diniz de Melo. **Cultura de Paz e Educação: Currículo, convivência e teorias em diálogo.** Ceará: Quipá Editora, 2025.

SILVA, R. H. dos R.; SOUSA, S.; VIDAL, M. H. C. Dilemas e perspectivas da educação física, diante do paradigma da inclusão. **Revista Pensar a Prática**, 11 ago. 2008. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/pef/article/view/1793/4089>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente.** São Paulo: Cortez, 2022.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
() Não preciso de condições especiais () Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador) () Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada () Ledor () Transcritor () Intérprete de Libras () Prova em Braille () Software de Leitura - () Dos Vox () NVDA () JAWS () ZoomText () Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

*** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil),
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito no Processo Seletivo 02/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, para a função:
_____, solicito a inclusão
e uso do meu Nome Social: _____.

_____, _____, de _____ de 20 ____.

(Assinatura do Candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO	

Item	Título	Pontos*
	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 12 do Edital.

**Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema na "Área do Candidato", até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇA SP

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

TIMBRE DA UNIDADE ESCOLAR

Declaração de Tempo de Serviço no Magistério

Declaro para os devidos fins que _____ (nome completo), RG nº _____ exerceu a função de **Professor(a)**:

- () PEB Creche (Educação Infantil de 0 a 3 anos)
- () PEB Pré-Escola (Educação Infantil de 4 e 5 anos)
- () PEB I (Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano)
- () PEB II Arte
- () PEB II Ciências
- () PEB II Educação Especial
- () PEB II Educação Física
- () PEB II Geografia
- () PEB II História
- () PEB II Língua Inglesa
- () PEB II Língua Portuguesa
- () PEB II Matemática

A função foi exercida no período de:

____/____/____ à ____/____/____ = ____ dias
____/____/____ à ____/____/____ = ____ dias
____/____/____ à ____/____/____ = ____ dias
____/____/____ à ____/____/____ = ____ dias
____/____/____ à ____/____/____ = ____ dias

Contando com um total de _____ dias.

Cidade, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura e Carimbo do Diretor

OBS: Não serão aceitas declarações sem as informações acima, sem timbre da Unidade Escolar ou com rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

ANEXO VII - CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Processo Seletivo.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	15/09/2025
Período de Inscrições "on-line" - internet.	17/09 a 20/10/2025
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 22/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	29/09/2025
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	30/09 e 01/10/2025
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	06/10/2025
Último dia para pagamento da inscrição, Envio de Títulos e Declarações de Tempo de Serviço.	21/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	27/10/2025
Período de Recurso Contra o Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	28 e 29/10/2025
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	03/11/2025
Divulgação da Lista de Insritos, Total de Insritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	14/11/2025
Realização da Prova Objetiva.	23/11/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar.	23/11/2025
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	24 e 25/11/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova de Títulos, Tempo de Serviço e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	10/12/2025
Período de Recursos Contra a Resultado das Provas Objetivas, Prova de Títulos e Tempo de Serviço - Preliminar.	11 e 12/12/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra a Resultado das Provas Objetivas, Prova de Títulos e Tempo de Serviço - Definitivo.	Até 17/12/2025
Homologação.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

Extrato de Publicação – Portarias Municipais

Portaria n.º	: 9.754, de 15 de setembro de 2025
Ementa	: Instaura PAD 07/2025

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 – PROCESSO N.º 3945/2022

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS E OU ADOLESCENTES - MASCULINO E FEMININO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2022-SF DE 08/09/2025 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 3 (TRÊS) MÊSES, BEM COMO ADITAMENTO DE QUANTIDADE, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO 3411/1/2025 ACOSTADO AOS AUTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR

VIGÊNCIA: 07/12/2025

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 – PROCESSO N.º 3945/2022

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS E OU ADOLESCENTES - MASCULINO E FEMININO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2022-SF DE 08/09/2025 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO 3413/1/2025 ACOSTADO AOS AUTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CONTRATADA: INSTITUTO VALE VIVER

VIGÊNCIA: 07/12/2025

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Licitações

Extrato de Contrato Aditivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 – Cerquillo/SP – 18.526-032 – Telefone: (15) 3



EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 010/2022

TERMO ADITIVO: 004/2025

CONTRATO: 012/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

CONTRATADO: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão alimentação, na forma de cartões eletrônicos, preferencialmente com chip de segurança, destinados aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo - SAAEC.

O valor total do contrato ora aditado é de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais).

Prazo vigência: iniciando em 30/09/2025 e findando-se em 29/09/2026.

Cerquillo, 15 de setembro de 2025.

Palmiro Valdir Sebastiani
Superintendente do SAAEC

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Licitações

Retificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



RETIFICAÇÃO

Na **Página 01** do Edital 07:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BOMBAS REAUTO ESCORVANTE**

ONDE SE LÊ:

“PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 – PROCESSO N.º. 015/2024”

LEIA-SE:

“PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 – PROCESSO N.º. 015/2025”

Cerquillo, 15 de setembro de 2025.

Palmiro Valdir Sebastiani
Superintendente do SAAEC

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Licitações

Retificação



SAAEC - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO CONCURSO PÚBLICO 01/2025



RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

SAAEC - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - CONCURSO PÚBLICO 01/2025

O SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo, torna pública a retificação do Edital de Abertura das inscrições para o Concurso Público 01/2025, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No Capítulo 2. DAS INSCRIÇÕES, item 2.1, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

ALFABETIZADO / ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 56,00
Benefícios: Vale Alimentação no valor de R\$ 500,00.				
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Mensal	Requisitos *
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Auxiliar de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	02 + CR	R\$ 2.105,92	220 h **	Ensino Fundamental Incompleto.
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Operador de Estação de Bombeamento	01 + CR	R\$ 2.421,81	220 h **	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" "B".
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. DAS RATIFICAÇÕES

- 2.1. Ratificam-se as demais disposições do Concurso Público 01/2025, as quais permanecem inalteradas.

Cerquillo, 15 de setembro de 2025.

PALMIRO VALDIR SEBASTIANI

Superintendente